



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/2023, sob a presidência de Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Josiane Zuchi e Taline Rex Zuchi, bem como a representante legal da empresa **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, Sra. Larissa Barreto Muller, para abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2022. Protocolou seus envelopes de habilitação e proposta financeira a empresa **VALMOR PEDRO BRACKMANN**, sob o nº 003/2023, na data de onze de janeiro de dois mil e vinte e três. A presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Para análise dos balanços e índices econômico-financeiros, foi solicitado o auxílio do servidor contador, Sr. Cláudio Luiz Pozzebon. Da análise dos documentos, a Comissão verificou que a empresa **VALMOR PEDRO BRACKMANN** não atendeu ao item 05.01.01, alínea *i* do Edital, pois não apresentou a Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial, somente uma certidão que certifica quais cartórios processam falências na Comarca de Teutônia/RS, sendo que tal documento não atende ao solicitado no Edital. Desta forma, a Comissão delibera em inabilitar a empresa **VALMOR PEDRO BRACKMANN**. Da análise dos documentos da empresa **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, a Comissão verificou que os mesmos atendem às exigências constantes no Edital, deliberando em habilitar a mesma. Abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis quanto a esta fase. Os envelopes de propostas financeiras foram colocados em um envelope maior, o qual foi lacrado e depositado no cofre da Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, em não havendo a interposição de recurso, fica marcada para o dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, a sessão pública de abertura da proposta financeira da empresa habilitada. A empresa não presente terá ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Márcia F. Debiasi, Larissa Barreto Muller, Josiane Zuchi,  
Taline Rex Zuchi, Cláudio Luiz Pozzebon